(77) 3086-9600
Rua Coronel Gugé - 150,
Bairro Centro, CEP 45000-510
Vitória da Conquista - BA

EMENDA MODIFICATIVA N.º __ AO PDLO 36/2024 - Projeto de Lei Ordinária do Legislativo

Emenda modificativa ao Projeto de Lei Ordinária do Legislativo que INSTITUI O PRÊMIO DE RECONHECIMENTO AOS PROFISSIONAIS DAS FORÇAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Fica acrescentado ao art. 2 o Parágrafo único, passando a constar com a seguinte redação:

Art. 2. O projeto tem como objetivo premiar, valorizar e reconhecer os profissionais das Forças de Segurança do município de Vitória da Conquista, que se destacarem em seu trabalho, atendimento à comunidade, organização e interação com a sociedade, seguindo princípios e critérios estabelecidos por suas organizações respectivas.

Parágrafo único. Não poderão receber a premiação os profissionais das forças de segurança que respondam a processo ou tenham sido condenados por abuso de autoridade, violência ou constituir, organizar, integrar, manter ou custear organização paramilitar, milícia particular, grupo ou esquadrão com a finalidade de praticar qualquer dos crimes previstos na legislação penal.

Fica acrescentado ao art. 7 o Parágrafo único, passando a constar com a seguinte redação:

Art. 7º As organizações de Forças de Segurança do município, indicarão listas sêxtuplas e as respectivas biografias com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para que destes sejam escolhidos os homenageados pela comissão constante no Art. 6º

Parágrafo único: As indicações para a concessão do referido prêmio deverão atender aos critérios de legitimidade social do serviço prestado pelo agente indicado; de legalidade das ações em serviço

(77) 3086-9600
Rua Coronel Gugé - 150,
Bairro Centro, CEP 45000-510
Vitória da Conquista - BA

e de ética profissional em respeito à dignidade da pessoa humana nas ações policiais presentes na trajetória de vida do respectivo agente indicado (apontados nas biografias enviadas à Câmara)

Plenário Vereadora Carmem Lúcia, 25 de abril de 2024.

Alexandre Garcia Araújo – Xandó
Vereador (PT)

JUSTIFICATIVA

Os profissionais das forças de segurança são fundamentais para a garantia da paz e harmonia na sociedade, e a instituição deste prêmio é legítima. Contudo, assim como em todas as categorias profissionais, existem profissionais que não cumprem com suas atribuições legais, extrapolam suas funções e poderes, ou usam da estrutura estatal para cometer delitos. Neste sentido, para evitar que pessoas desonram suas fardas e as corporações recebam premiação pela Câmara, faz-se necessário o acréscimo dos parágrafos no texto por meio da emenda supra.

É de conhecimento público e notório que em diversos lugares do Brasil, servidores públicos tem se utilizado das forças de segurança para constituir grupos criminosos conhecidos como milícias. Tornou-se emblemático o caso do miliciano Adriano Magalhães da Nóbrega, que estava preso, acusado de homicídio, e recebeu na cadeia a maior condecoração do Poder Legislativo fluminense, a Medalha Tiradentes (de iniciativa do Senador Flávio Bolsonaro).[1] Existem inúmeros casos esses, em

[1] https://www.poder360.com.br/governo/bolsonaro-diz-que-adriano-da-nobrega-era-1-heroi-quando-foi-homenageado/

(77) 3086-9600
Rua Coronel Gugé - 150,
Bairro Centro, CEP 45000-510
Vitória da Conquista - BA

que agentes de segurança, reconhecidamente criminosos, receberam honrarias [2]em casas legislativas, e precisamos criar mecanismos que impeçam que isto aconteça nesta casa

Também não podemos condecorar aqueles que utilizam de abuso de autoridade ou violência policial. Os índices de violência policial no Brasil são gritantes. De acordo com dados do Ministério da Justiça, o Brasil testemunhou mais de 6,3 mil mortes por ação de policiais entre janeiro e dezembro de 2023, alcançando uma média de 17 casos por dia. Em valores absolutos, a Bahia foi o estado com maior letalidade policial: ao todo, foram 1701 mortes, o que equivale a mais de 26% do acumulado ao redor do país.

Dados do estudo *Pele Alvo: a Bala não Erra o Negro*, realizado pela Rede de Observatórios da Segurança, mostram que nove em cada dez vítimas da polícia, em oito estados, têm pele negra. O número de pessoas mortas pela polícia em apenas oito estados brasileiros chegou a 4.219 em 2022. Desse total, 2.700 foram consideradas negros (pretas ou pardas) pelas autoridades policiais, ou seja, 65,7% do total. Se considerados apenas aqueles com cor/raça informada (3.171), a proporção de negros chega a 87,4%.

[2] https://oglobo.globo.com/rio/alvos-de-operacao-milicianos-foram-homenageados-por-flavio-bolsonaro-em-2003-2004-23391203
Clã Bolsonaro condecorou 16 PMs denunciados em organizações criminosas:
https://noticias.uol.com.br/colunas/juliana-dal-piva/2022/09/23/cla-bolsonaro-condecorou-16-pms-denunciados-em-organizacoes-criminosas.htm